



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel nº410 - Boa Vista - Recife - PE

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES LTDA NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.901.554-34, portador da cédula de identidade nº 902150-SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 660.487.884-87, portador da cédula de identidade nº 3.616.845-SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a **Empresa SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Romildo José Ferreira Gomes nº 248, Jardim Atlântico, Olinda, inscrita no CNPJ/MF SOB O Nº 07.868.353/0001-57, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representado pelo Sócio - Administrador **Sr. RENATO ACIOLI MEDEIROS COSTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/PE sob o nº 057.412.494-26, portador da cédula de identidade nº 200000.1124131 - SSP/AL, residente e domiciliado na cidade de Olinda, mediante o Processo nº 044/2016/SCG, e,

CONSIDERANDO as justificativas de que a empresa vem prestando bons serviços, bem como da vantagem econômica, advinda dessa prorrogação, constantes no Memorando nº 098/2016, da Secretaria de Coordenação Geral, datado de 15 de Junho de 2016, concernente à solicitação de prorrogação de prazo do Contrato nº 11/2012;

CONSIDERANDO a anuência da empresa, através de correspondência datada de 28/06/2016, informando interesse em prorrogar o referido contrato, ressalvado o direito de repactuar os valores contratuais, tudo em conformidade com o previsto na Cláusula Segunda do Contrato original;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Cláusula Terceira do Contrato nº 11/2012 o qual estabelece a possibilidade de prorrogação;

CONSIDERANDO as informações contidas no Memorando nº 066/2016 da Comissão do Controle Interno, datado de 29 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário, no anverso do Memorando nº098, datado de 15 de Junho de 2016, da Secretária de Coordenação Geral.

Celebra o presente Termo, vinculado ao Processo Administrativo nº 044/2016/SCG, tudo de conformidade com as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo contratual para o período de **12 (doze) meses**, tendo como termo inicial dia **02 de Julho de 2016** e final **01 de Julho de 2017**.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel nº410 - Boa Vista - Recife - PE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, objeto do contrato nº 11/2012, a CONTRATANTE pagará à CONTRADA, o valor mensal de até R\$ 398.426,85 (trezentos e noventa e oito mil e quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos) para um total de 81 (oitenta e um) motoristas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01 01 2001-3.3.91.37.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o exercício de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 01 de Julho de 2016.


VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES
Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


RENATO ACIOLI MEDEIROS COSTA
Sócio - Administrador da Solimp Terceirizações Ltda
CONTRATADA


PROCURADORIA LEGISLATIVA

TESTEMUNHAS

NOME _____

NOME _____

CPF/MF _____

CPF/MF _____